



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2023
Processo nº 0002697-50.2024.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2023, celebrado entre a União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS e o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, com interveniência do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS.

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Rêgo Loureiro, Magistrado, residente e domiciliado nesta Cidade, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL**, CNPJ nº 12.364.881/000109, com sede na Rua Vigário Belo, 111, Centro, CEP 57.940-000, São Miguel dos Milagres/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Jadson Lessa dos Santos, resolvem ajustar o presente **TERMO ADITIVO**, com anuência do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ nº 12.473.062/0001-08, situado na Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza, que subscreve o presente Termo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Este Termo Aditivo tem por objeto o compartilhamento do Ponto de Inclusão Digital no município de São Miguel dos Milagres/AL, instalado pelo Tribunal Regional Eleitoral em parceria com o Poder Executivo local, com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, para fins de ampliar o acesso à justiça aos cidadãos e jurisdicionados da Justiça Comum, mediante a operacionalização, funcionamento e manutenção de Pontos de Atendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCORDÂNCIA DO MUNICÍPIO E DA ANUÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 09/2023
Processo Administrativo nº 0002697-50.2024.6.02.8000



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

O Município de São Miguel dos Milagres através deste documento manifesta sua ciência e concordância com o compartilhamento do Ponto de Inclusão Digital objeto do Convênio nº 09/2023 com o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas subscreve o presente termo aditivo como anuente, manifestando ciência do teor deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DO TRE/AL.

Em virtude da inclusão do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, previsto no preâmbulo deste aditivo, o TRE/AL se compromete a garantir o compartilhamento dos espaços de funcionamento do Ponto de Inclusão Digital, de modo a viabilizar o atendimento aos ramos da Justiça Eleitoral e Estadual, incluindo, no que possível, mobiliário, equipamentos e funcionalidades, a exemplo do link de dados, desde que aferida a viabilidade técnica e não comprometa os serviços hoje prestados pela Justiça Eleitoral.

CLÁUSULA QUARTA - DO SUPORTE LEGAL.

Este termo aditivo tem amparo no art. 116, da Lei nº 8.666/1993

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO AUTORIZAÇÃO DO TERMO

Este Termo Aditivo vincula-se, para todos os efeitos, à Decisão nº 3245 (evento SEI nº 1529187), da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta Corte, acostado aos autos do Procedimento SEI nº 0002697-50.2024.6.02.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCORPORAÇÕES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

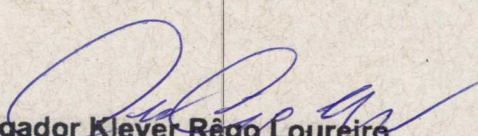


PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió/AL, 25 de junho de 2024

Pelo TRE/AL:

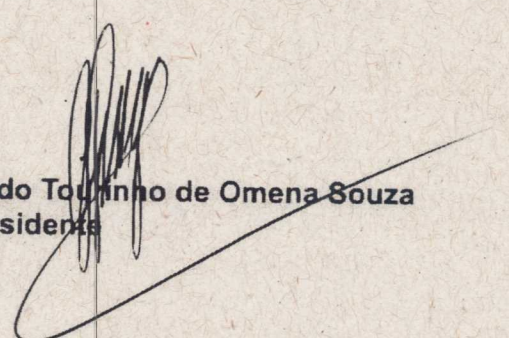

Desembargador Klever Rêgo Loureiro
Presidente

Pelo Município:

JADSON LESSA DOS SANTOS:814604734 Assinado de forma digital
34 por JADSON LESSA DOS SANTOS:81460473434

Sr. Jadson Lessa dos Santos
Prefeito

Pelo TJ/AL:


Desembargador Fernando Toulhinho de Omena Souza
Presidente